



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

LEI Nº 113

PUBLICADO

EDIÇÃO DE ____/____/19__

Jornal: _____

Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a doar o material do antigo templo da Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo" à mesma congregação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

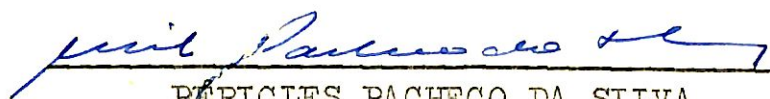
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o material do antigo templo da Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo", à mesma congregação religiosa.

Artigo 2º - O material referido no artigo precedente será destinado especificamente para a construção de uma escola primária, para alfabetização de adultos.

Artigo 3º - A nova edificação terá por local o lote nº 23 (vinte e três) da quadra nº 99 (noventa e nove) e suas especificações vão contidas na planta em anexo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 20 de Fevereiro de 1968.-


PERICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -